

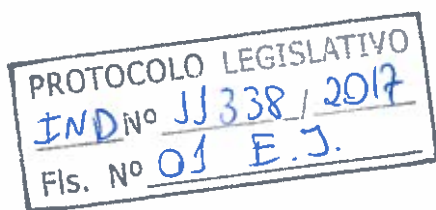


Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em, 29/6/17
Secretaria Legislativa

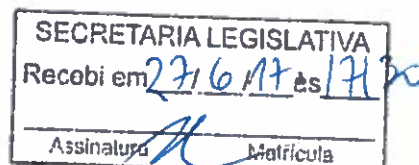
INDICAÇÃO Nº IND 11338/2017
(De vários Deputados)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH, no sentido de implementar um Núcleo de atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica- NAFAVD na Região Administrativa de Taguatinga, RA-III



A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH, no sentido de implementar um Núcleo de atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica- NAFAVD na Região Administrativa de Taguatinga, RA-III

JUSTIFICAÇÃO



A Assistência Social, principalmente no atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade é prioridade para todos os governos, vez que, atualmente, o aumento da violência contra a mulher, vem assumindo proporções preocupantes.

Os moradores de Taguatinga há muito tempo vêm reivindicando uma melhoria no atendimento as questões de assistência social da cidade. Na região, com frequência ocorrem os mais diversos crimes, porém, os crimes contra a família e a mulher, segundo estatísticas, vem aumentando ao longo dos últimos anos.

A Região de Taguatinga não possui um Núcleo de atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica, NAFAVD. Este centro oferece acompanhamento psicossocial às pessoas envolvidas em situação de violência doméstica e familiar contra as mulheres, tanto às mulheres vítimas quanto aos/as autores/as dessas violências. Por este motivo e pela diferença positiva que este implemento poderá fazer na vida das pessoas envolvidas nesses tipos de crime, sugere-se a implementação de um NAFAVD em Taguatinga.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº JJ 338 / 2017
Fis. Nº 02 E. J.

Sendo esse pleito de relevante interesse público e social, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em de de 2017.


Deputado JOE VALLE
PDT


Deputado AGACIEL MAIA – PR


Deputado BISPO RENATO ANDRADE – PR


Deputada CELINA LEÃO – PPS

Deputado CHICO LEITE – REDE

Deputado CHICO VIGILANTE – PT

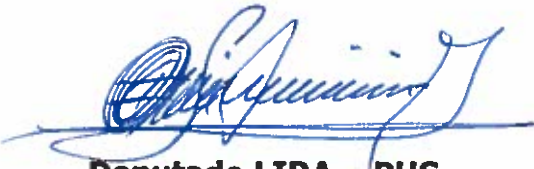
Deputado CLÁUDIO ABRANTES – REDE

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PSD

Deputado JUAREZÃO – PSB

Deputado JÚLIO CESAR – PRB


Deputada LILIANE RORIZ – PTB


Deputado LIRA – PHS


Deputada LUZIA DE PAULA – PSB

Deputado PROF. ISRAEL – PV

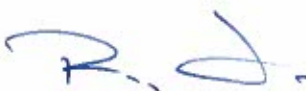
Deputado PROF. REGINALDO VERAS – PDT



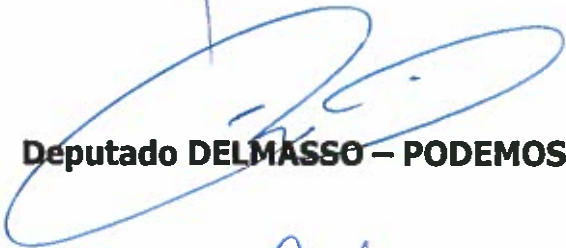
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PPS


Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PSDB


Deputado DELMASSO – PODEMOS

Deputada SANDRA FARAJ – SD


Deputado TELMA RUFINO – PROS


Deputado WASNY DE ROURE – PT


Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº JJ338/2017
Fls. Nº 03 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/07/17,

Manoel Álvaro Da Costa
Secretário Legislativo

